



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

*[Handwritten signatures]*

ATA N.º 2

Ao quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 11h00, nas instalações do Comando Operacional da Madeira, reuniu o júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aberto nos termos do Aviso n.º 12031/2024/2, publicado no DR, n.º 110, 2ª série, de 07-06-2024.

Na presente reunião compareceram os seus membros efetivos, o MAJ INF Duarte Miguel Gouveia Martins na qualidade de presidente, o 1º vogal efetivo SMOR INF Ramiro da Silva Ferreira Vicente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e a 2.ª vogal efetiva, Assistente Técnica Verónica Sá de Barros.

1. Considerando que a data limite para entrega das candidaturas terminou no dia 24 de junho de 2024, 10 dias úteis, após a publicação na BEP, o Júri nos termos artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, procedeu à análise das mesmas:

Foram recebidas 12 (doze) candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

- a) ANDRÉ TIAGO ALVES DOS SANTOS;
  - b) BRUNO ALEXANDRE DA FONTE CRUZ CHUMBINHO;
  - c) BRUNO FILIPE BARCELOS SOUSA;
  - d) CÁTIA ANDREIA MALHADO FARINHA;
  - e) CARLOS MANUEL SOUSA ANDRADE;
  - f) FÁBIO DAVID VASCONCELOS RODRIGUES;
  - g) FÁTIMA CRISTINA DRUMOND DE CAIRES;
  - h) FÁTIMA LETÍCIA PONTES RIBEIRO DIONÍSIO;
  - i) JONI MICAEL DE FREITAS FARIA;
  - j) MARIA MANUELA VIEGAS MARTINS;
  - k) RUBINA PATROCÍNIA MENDES;
  - l) YESSIKA DE ABREU PESTANA.
2. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri



S. R.  
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

deliberou, por unanimidade o seguinte:

- a) Solicitar ao candidato a), o qual não assinou e datou o "Curriculum Vitae" tal como solicitado na alínea c) do ponto 13.3 do Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Solicitar ao candidato c), documento que comprove o desempenho de funções no Exército como consta no Curriculum Vitae, tal como solicitado no ponto 13.4 do Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Solicitar à candidata d), a qual não apresentou a declaração exigida na alínea d) do ponto 13.3, nomeadamente que comprove as avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios e o documento que comprove o desempenho de funções no Exército como consta no Curriculum Vitae, tal como solicitado no ponto 13.4 do Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
- d) Solicitar ao candidato f), o qual não apresentou a declaração exigida na alínea d) do ponto n.º 13.3, nomeadamente que comprove as avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios, tal como solicitado no Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
- e) Solicitar à candidata h), a qual não apresentou a declaração exigida na alínea d) do ponto 13.3, nomeadamente que comprove as avaliações de desempenho relativas aos dois últimos biénios, tal como solicitado do ponto 13.3 do Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
- f) Solicitar à candidata j), a qual não apresentou o formulário indicado no ponto 13.3; o Curriculum Vitae datado com data posterior à do presente Aviso, indicado na alínea c) ponto 13.3 e a declaração indicada na alínea d) no ponto 13.3, tal como solicitado no ponto 13.3 do Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo;
- g) Solicitar à candidata k), a qual não apresentou o formulário indicado no ponto 13.3, e os



S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

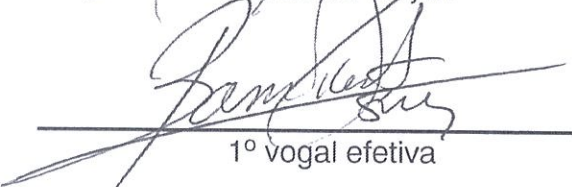
documentos das alíneas a), b) e d), tal como solicitado no ponto 13.3 do Aviso, que proceda ao suprimento desta deficiência, nos termos do n.º 9 do artigo 20.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

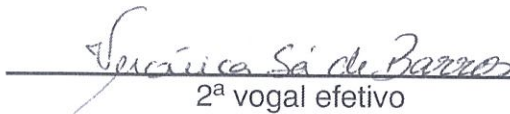
3. Mais deliberou o júri fixar o prazo até 19 de julho de 2024 para os candidatos virem a suprir as referidas deficiências, sob pena da sua exclusão (ou não) do procedimento.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vaizer assinada pelos membros do júri.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do júri

  
\_\_\_\_\_  
1º vogal efetiva

  
\_\_\_\_\_  
2ª vogal efetivo

